



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU  
GABINETE DA PREFEITA

Publicado nesta data conforme disposição  
do art. 3º do ADGT da Lei Orgânica do  
Município.

DECRETO Nº 3.309/2020-GPM/SFX  
(DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020)

“DISPÕE SOBRE RECESSO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA  
MUNICIPAL NO PERÍODO DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020 A  
03 DE JANEIRO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Regiani Vieira da Silva  
Agente Administrativa  
Decreto nº 624/2010  
CPF: 867.486.292-68

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU, Estado do Pará, no uso  
de suas atribuições constitucionais e com base no artigo 90, IX e XII da Lei Orgânica do  
Município de São Felix do Xingu,

**CONSIDERANDO** as festividades natalícias e de final de ano;  
**CONSIDERANDO** a necessidade de paralisação dos serviços públicos não essenciais  
nestes dias comemorativos;  
**CONSIDERANDO** ainda a necessidade de redução de gastos da Administração  
Pública.

DECRETA:

**Art. 1º.** Recesso no âmbito da Administração Pública Municipal do dia 15 de  
Dezembro de 2020 a 03 de Janeiro de 2021.

**Parágrafo único.** Durante o período de recesso, às unidades e serviços  
considerados essenciais ou que por sua natureza não possam ser paralisados ou  
interrompidos manterão seus expedientes normais, com atendimento, com o número de  
servidores suficientes para a demanda do período.

**Art. 2º.** Durante o período do Recesso previsto no Art. 1º, as Secretarias  
Municipais e Executivas, e demais órgãos públicos poderão estabelecer regimes de  
revezamento, de acordo com a necessidade do serviço público.

**Art. 4º.** O retorno das atividades normais em todo o seguimento Público  
Municipal do Executivo será à partir do dia 04 de Janeiro de 2021.

**Art. 5º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus  
efeitos a partir de 15 de Dezembro de 2020, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU – ESTADO  
DO PARÁ, EM 08 DE DEZEMBRO DE 2020.

• MINERVINA MARIA DE BARRÓS SILVA  
Prefeita Municipal de São Félix do Xingu/PA

Nota: Este Decreto n. 3.309/2020 de 08 de dezembro de 2020, foi devidamente publicado conforme expressa o artigo 3º  
do Ato das Disposições Gerais e Transitórias, e ainda no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP).